



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Termo de Eliminação de Documentos nº 2/2024

Aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2024, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 2/2024 e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2/2024, aprovados pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e publicados no BAE de 12 de Junho de 2024, e na página de Gestão Documental deste Tribunal, procedeu à eliminação de 3,3 metros lineares dos documentos relativos a 03.02.02.02 REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO DE AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA; 03.02.02.00 PEDIDO DE COMANDO DA FASE 361; 10.01.02.19 ORDEM DE SERVIÇO; 03.01.04.11 RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO CANCELADA; 1.16 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO ELEITOR (DUPLICIDADE); 10.01.02.14 PREGÃO ELETRÔNICO; 11.04.01.03 AVISOS DE RECEBIMENTOS; 1.16 OFÍCIOS RECEBIDOS PELA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL; 7.1 COMPROVANTES DO SADP, do período 1999-2019 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



Documento assinado eletronicamente por Saulo Medeiros da Costa Silva em 29/07/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIANA SOUTO MAIOR PORTO
CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por DIANA SOUTO MAIOR PORTO em 30/07/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANTÔNIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
ARQUIVISTA



Documento assinado eletronicamente por Antônio Henrique Gomes dos Santos em 30/07/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1878662&crc=CBD516EA, informando, caso não preenchido, o código verificador **1878662** e o código CRC **CBD516EA**.

